

-----**ATA N.º 24/2018**-----

-----Aos 05 dias do mês de dezembro de 2018, pelas 10h, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores: -----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas. -----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21/11/2018**-----

-----Foi presente a ata n.º 23, da reunião ordinária do Executivo de 21/11/2018, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. -----

-----**Dispensada a sua leitura e feitas as devidas alterações, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** -----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições. -----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo. -----

-----Nada havendo a tratar, passou-se à Ordem do Dia. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. GABINETE DE EDUCAÇÃO**-----

-----**1.1 ASSUNTO: ANO LETIVO 2018/2019 - ADENDA A PROTOCOLO**-----

-----Foi presente informação, com registo interno n.º 4025, de 28/11/2018, dando conhecimento da inscrição de mais um aluno para refeições, no jardim de infância do Baraçal, pelo que, é necessário efetuar uma adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Celorico da Beira e o jardim de infância do Baraçal, relativamente ao fornecimento de refeições, para o ano letivo de 2018/2019. -----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à adenda ao protocolo estabelecido entre o Município de Celorico da Beira e o jardim de infância do Baraçal.**-----

-----**1.2 ASSUNTO: ANO LETIVO 2018/2019 – TRANSPORTE**-----

-----Foi presente informação interna n.º 4026, datada de 28/11/2018, dando conhecimento de que a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira “Creche, Jardim de Infância e A.T.L. Moinho” em Celorico da Beira solicitou colaboração ao

Município para transportar os alunos do A.T.L., das instalações da referida instituição para a catequese no Centro Pastoral na rua da Misericórdia às quintas-feiras. -----

-----Assim, foi apurado pela secção de contabilidade o custo de utilização do miniautocarro, um custo de 4,93€ (com IVA incl.)/ viagem. -----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a minuta de Contrato de Transporte com a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira – “Creche, Jardim de Infância e A.T.L Moinho.”** -----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES** -----

-----**2.1 ASSUNTO: CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Maria do Carmo Ribeiro** -----

-----Foi presente requerimento nº 154, datado de 10/04/2018, relativo ao processo 11/2018/30, em nome de Herdeiros de Maria do Carmo Ribeiro, pretendendo os requerentes que lhes seja emitida uma certidão de dispensa de licença de utilização, para um edifício, sito no Largo da Sede da Junta – Salgueirais, União das Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial número cento e oito, por o mesmo ter sido construído antes de 1951 e não ser exigida licença de habitação, pelo facto de ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81. -----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que a edificação foi construída antes de 1951 e atendendo à informação administrativa com o registo n.º 1334, datada de 18/04/2018, refere que não existem processos de obras em nome dos requerentes no local identificado.-----

-----A Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira descreve que a edificação foi inscrita em 1970, e que se reporta a uma habitação. -----

-----**Sendo que, a informação apresentada refere que a edificação foi construída antes de 1951, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição dos requerentes.**-----

-----**2.2 ASSUNTO: PEDIDO DE APOIO TÉCNICO**-----

-----**Nome: Associação Social, Cultural e Desportiva de Salgueirais**

-----Foi presente informação da Secção de Obras Particulares, relativamente ao processo com registo de entrada n.º 10935, de 14/11/2018, dando conhecimento de que a requerente, identificada em epígrafe, solicita apoio técnico para obtenção de Alvará de Autorização de utilização para bar da Associação Social, Cultural e Desportiva de Salgueirais.-----

-----No uso da palavra, o Senhor **Presidente da Câmara** enalteceu o trabalho e o bairrismo desta Associação que, após o encerramento do único café da aldeia, se uniram com todo o esforço e empenho, tanto a nível de trabalho físico, como a nível de financiamento próprio, para contribuírem com a abertura desse espaço.-----

-----O Senhor **Vereador José Albano** para este assunto, fez uma chamada de atenção, de forma pedagógica, em que na emissão do alvará para o bar, deverá ter em conta se consta ou não a exploração de um bar nos estatutos da referida Associação, pelo que não constando, poderá a referida Associação fazer uma alteração aos estatutos para a inclusão dessa atividade.-----

-----Assim, o seu voto vai no sentido da abstenção, por desconhecer se nos estatutos da referida Associação consta ou não esta atividade.-----

-----  
-----**A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador José Albano, conceder o apoio técnico para a obtenção de Alvará de Autorização de utilização para o Bar da Associação Social, Cultural e Desportiva de Salgueirais.** -----  
-----

-----**3. DIVISÃO DE URBANISMO E GESTÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS** -----

-----**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO DIA DO MERCADO SEMANAL** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Urbanismo e Gestão de Espaços públicos, referindo que devido ao facto dos dias 25 de dezembro de 2018 (dia de Natal), e 1 de janeiro de 2019 (dia de Ano Novo), serem terça-feira, e coincidirem com o dia em que se realiza o mercado semanal, vem propor, depois de ter falado com todos os feirantes, que os mesmos sejam antecipados para segunda-feira dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e não para os dias a seguir conforme consta no Regulamento de Mercados e Feiras. Assim, proporcionará um volume de negócio mais elevado, devido à quadra em que se inserem, havendo nessa altura um fluxo de gente superior ao normal e com certeza gostariam de visitar o mercado, podendo ainda adquirir produtos mais frescos aos agricultores/horticultores do nosso Concelho. -----

-----Mais informa, que esta alteração será também de interesse a todos os comerciantes locais, uma vez que com a mudança dos dias do mercado nesta altura do ano, possibilitará também aos mesmos um aumento das suas vendas, para aqueles que deixam as compras para os últimos dias.-----  
-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração dos dias do Mercado Municipal, nos termos da informação técnica.** -----  
-----

-----**4. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----

**-----ASSUNTO: EXTENSÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DO PRÉDIO URBANO N.º 0054/931217 DENOMINADO "CRECHE JARDIM INFANTIL O MOINHO" À ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DO CONCELHO DE CELORICO DA BEIRA.-----**

-----Foi presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, com registo interno n.º 3921, datada de 20/11/2018, relativamente ao assunto em epígrafe, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, com as seguintes considerações:-----

-----“Considerando que:-----

-----O Município de Celorico da Beira doou à Associação de Melhoramentos Cultural Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira, em conformidade com a deliberação tomada em reunião ordinária de catorze de dezembro de mil novecentos e noventa e três, o usufruto do terreno e edifício da Creche Jardim Infantil “O Moinho”, descrito na Conservatória do Registo Predial de Celorico da Beira sob o N.º 00541/931217 e aí inscrito a favor da Câmara Municipal de Celorico da Beira, pelo prazo de vinte e cinco anos;-----

-----O prazo de vinte e cinco anos completa-se no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e dezoito, considerando o cômputo do prazo nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 273º do Código Civil;-----

-----Nessa data se encontra em curso o ano letivo 2018/2019;-----

-----Razões de interesse público municipal e de salvaguarda das atividades escolares das crianças determinam que não se provoquem condições que obstem ao normal decurso do ano letivo.”-----

-----Assim, tendo em consideração o anteriormente descrito, o Senhor Presidente da Câmara vem propor que, se prolongue o prazo de usufruto do referido imóvel até ao dia trinta de junho de dois mil e dezanove, correspondente ao fim do ano letivo, a título gracioso.-----

-----Face ao exposto, o Senhor **Presidente da Câmara** desenvolveu ainda que, segundo os registos dos serviços das Finanças e da Conservatório, o edifício denominado “Creche Jardim Infantil O Moinho” pertence à Câmara Municipal. -----

-----Disse que, há vinte e cinco anos atrás, o Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, em representação desse órgão, o Eng.º Faria de Almeida, outorgou perante notário privativo da Câmara e durante o período de gestão corrente, escritura de doação de usufruto do terreno e edifício da Creche/Jardim de Infância para a Associação de Melhoramentos Cultural, Desportiva e Recreativa do Concelho de Celorico da Beira, em que as funções de Presidente da Direção da Associação eram desempenhadas pela mesma pessoa. Por conseguinte, este ano, no dia vinte e oito de dezembro cessa essa mesma cedência, o que significa que essa Associação deixa de ter essas prerrogativas. -----

-----Como tal, fizeram chegar essa informação, àquele que é ainda, o Presidente dessa Associação e que relativamente a esta situação expressou um entendimento bem diferente do atual Executivo. -----

-----Portanto, o que é óbvio e bastante linear é que o edifício “Creche Jardim Infantil O Moinho” é da Câmara Municipal e como tal o Executivo tem a obrigação de defender os interesses dos munícipes. -----

-----Diante disso, foi transmitido também ao Presidente dessa mesma Associação a ideia, de que, não há de forma alguma o propósito de se criar algum conflito tanto de rotura institucional como de outra ordem qualquer. O único intuito é o de normalizar a situação, tendo em conta uma ocorrência leal. Tentar para que haja um enquadramento a nível de utilização do espaço, ou até mesmo, dar continuidade ao sistema que ela segue. -----

-----Contudo, há da parte do Executivo o interesse em salvaguardar as crianças e até mesmo todo o serviço que está a ser prestado. Assim, parece-lhes razoável que, as condições de utilização desse mesmo edifício não sejam alteradas, pelo menos até ao final do ano letivo. A cedência

gratuita que estava a acontecer até este momento irá prolongar-se até ao mês de junho, para não existirem motivos para polémicas desnecessárias e que possam perturbar o ano letivo.-----

-----Relativamente à proposta apresentada, o Senhor **Vereador Júlio Santos** disse que, enquanto Vereador deste Executivo, por ser o Presidente da Câmara à data em que os factos se passaram, não poderia deixar de relatar a factualidade que está por detrás destas doações (ilegais) que foram feitas, há vinte e cinco anos atrás, pelo Executivo Municipal, apresentando vários documentos relativos às referidas doações, documentos esses cujas cópias pediu para serem anexados a esta ata, considerando-se por isso integralmente reproduzidos e que ficam arquivados em pastas respeitantes a esta reunião. -----

-----Assim, começou por relatar, que no dia 14 de dezembro de 1993, dois dias depois de perder as eleições, o Executivo que era presidido por Faria de Almeida, deliberou fazer três doações nos termos das quais a Câmara cedia, por vinte e cinco anos, o direito de usufruto da Creche O Moinho, do Edifício da Escola Profissional Beira Serra e de um lote de Terreno sito na Quinta dos Cedros –conf. documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Logo após a tomada de posse do novo Executivo, o Presidente, precisamente o agora Vereador Júlio Santos, por ser Advogado e suspeitando que as doações, feitas da forma que foram, eram ilegais, decidiu solicitar a juristas especialistas em direito administrativo, Parecer Jurídico. Acontece que tal como ele suspeitava, todos os Pareceres apresentados, foram no sentido de todos os participantes nas referidas deliberações terem cometido ilegalidades graves uma vez que as doações foram efetuadas durante o período de gestão corrente, uma ilegalidade, e por, face ao valor das mesmas, não terem tido aprovação da Assembleia Municipal – outra ilegalidade – conf. documento cuja cópia se anexa a esta

ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Assim, na posse desses Pareceres Jurídicos, a Câmara Municipal deliberou solicitar ações inspetivas às doações por parte da Inspeção Geral das Finanças e da IGAT - Inspeção Geral de Administração Local de Lisboa, sendo que, nos termos dos Relatórios finais, todas elas concluíram terem sido cometidas por parte dos intervenientes no negócio das delações, ilegalidades graves e por isso recomendavam se denunciasse a situação ao Ministério Público a fim de serem instaurados os respetivos processos de perda de mandato, bem como a instauração do competente processo-crime – conf. documento cuja cópia se anexa a esta ata (4), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----Sendo certo que vieram todos, Presidente e Vereadores, a perder o mandato; no caso de Faria de Almeida, após vários recursos, a sentença final veio do Supremo Tribunal Administrativo. Foi também, por parte do Ministério Público de Celorico da Beira, instaurado Processo-crime contra todos os intervenientes nas deliberações, os cinco membros da Câmara, precisamente Engº Técnico Faria de Almeida, Dr. Mário Cunha, Prof. Manuel Duarte Achando, Dr. Jorge Afonso e Prof. Moisés, e ainda contra o Notário Privativo da Câmara, Dr. Serafim e também contra o aceitante das doações por parte da Associação de Melhoramentos, Sr. Manuel Cunha, acabando todos eles, por ser acusados pelo Ministério Público de terem cometido crimes. -----

-----Em conclusão, com as referidas doações feitas por aquele Executivo, a Associação de Melhoramentos apropriou-se ilegalmente do património da Câmara tendo a mesma, por esse facto sido lesada gravemente em termos patrimoniais, pelo que, em tempo, ele mesmo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, propôs, e o Executivo a que ele mesmo presidia, aprovou, se deliberasse no sentido de a Associação

de Melhoramentos fosse desalojada do edifício municipal por qualquer meio. -----

-----Face a tudo o que ficou explanado, o seu voto, no que respeita a esta proposta de deliberação do senhor Presidente, tem de ser contra.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** salientou que, a prorrogação do período de usufruto deste edifício vai apenas com a intenção de salvaguardar as atividades escolares das crianças, para não se provocarem condições que obstem o normal decurso do ano letivo e a título gracioso. -----

-----O Senhor **Vereador Júlio Santos** disse em resposta que, embora tenha o maior respeito pelos funcionários, em consciência não poderá votar a favor. Mais acrescentou que, sabendo o atual Presidente da Câmara que as referidas doações (doações ilegais, repete-se) caducavam no final do mês de dezembro, deveria ter diligenciado no sentido de avisar a Associação para a mesma não ter iniciado o presente ano letivo. -----

-----A talho de foice acrescentou, por ser pertinente, que relativamente à Associação de Melhoramentos outras situações existem que deviam ser analisadas por quem de direito, mormente uma que diz respeito à Escola Profissional Beira Serra da qual a referida Associação era a única promotora. Por exemplo, sabendo-se que a Escola Profissional Beira Serra já estava há muito extinta – conf. documento cuja cópia se anexa a esta ata (5), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião, pergunta-se, para onde foi o dinheiro que a Câmara Municipal, condenada por sentença judicial, teve de pagar à referida Escola? -----

-----Mais relata que a referida Escola Profissional Beira Serra ficou a dever à Câmara avultadas verbas relativas às obras de remodelação do edifício. Com efeito, no ano de 1992 foi feito um Protocolo entre a Escola Profissional Beira Serra e a Câmara Municipal nos termos do qual a Escola

se comprometia a devolver à Câmara todas as verbas por ela adiantadas e que à data da assinatura do Protocolo já se cifravam no montante de mais de sessenta e oito mil contos – conf. documento cuja cópia se anexa a esta ata (6), (7) e (8) considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** admitiu que, relativamente a algumas questões expostas, se considera surpreendido. Toda a informação que ali foi exposta pelo Senhor Vereador Júlio Santos é extremamente útil dando transparência sobre a transferência de patrimónios. -----

-----Do conhecimento que tem, sabe que as Escolas Profissionais não são representadas pelo Ministério da Educação, mas são supervisionadas pelo mesmo e também são atribuídos licenciamentos ou alvarás para que as escolas funcionem ou associados a uma fundação ou a uma empresa.---

-----O que é claro, é que uma coisa é o edifício e outra coisa é a figura jurídica e fiscal que as entidades representam. -----

-----Sendo que, essa Escola se constituiu de uma forma autónoma e se o Tribunal decidiu, em soberania da justiça, pagar aquilo que se teve em posse, parece-lhe claro que, quem deveria receber esse dinheiro, deveria ser o Ministério da Educação dado que a Escola Profissional está inativa.---

-----Disse ainda que, o Senhor Presidente da Câmara deverá mandar toda esta documentação para o Departamento Jurídico para ser analisada corretamente. -----

-----Também disse que, durante os oito anos que esteve como Vereador na Câmara Municipal, nunca teve conhecimento do protocolo ora apresentado pelo Senhor Vereador Júlio Santos, assinado em 1992. -----

-----Por fim, quis salientar, que a sua votação relativamente ao assunto agendado, vai no sentido de favorável, mas exclusivamente pelas crianças e funcionários dessa instituição, devendo ser analisado/negociado a restante situação em sede de manutenção, pelo trabalho que exercem. -----

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador Júlio Santos**: -----

-----“Dos antecedentes: Dois dias depois de tão estrondosa, como inesperada derrota, a 14 de dezembro de 1993 o Executivo Municipal de maioria PSD, liderado por Faria de Almeida, deliberou no sentido da doação do direito de usufruto, por vinte e cinco anos à Associação de Melhoramentos de Celorico da Beira, de entre outros, o edifício municipal denominado Creche O Moinho; -----

-----Por o teor de tal deliberação, lesiva do património municipal, ter levantado suspeitas em termos de legalidade, o novo Executivo solicitou um parecer jurídico a um reputado jurista na matéria, tendo o mesmo concluído pela ilegalidade de tais deliberações; -----

-----Consequentemente o Executivo requereu ações inspetivas à Inspeção Geral de Finanças e à IGAT (Inspeção Geral de Administração Local), tendo as mesmos nos seus relatórios, concluído pelo cometimento por parte dos intervenientes nas deliberações, de ilegalidades graves; -----

-----Remetidos os relatórios para as entidades competentes foi instaurada, pelo Ministério Público junto do Tribunal Administrativo de Coimbra a ação de perda de mandato para todos os intervenientes nas deliberações, tendo, os mesmos, a final, perdido efetivamente os mandatos; -----

-----Foi ainda, em cumprimento das recomendações dos Relatórios, pelo Ministério Público junto do Tribunal de Celorico da Beira, instaurado processo-crime contra os visados, tendo os mesmos sido acusados de terem cometido vários crimes. -----

-----Independentemente do juízo político que cada um possa agora fazer relativamente ao que aconteceu há vinte e cinco anos atrás, a verdade é que a Associação de Melhoramentos de Celorico da Beira tem vindo a ocupar o referido edifício municipal, Creche O Moinho de forma ilegal e contra a vontade do município, depauperando o património municipal. -----

-----Bem sabendo o seu Presidente da Direção (ainda e sempre Faria de Almeida), que a ocupação do referido edifício assentava numa deliberação ilegal a qual, mesmo que consentida (mal consentida, na sua opinião), caducava em dezembro de 2018; -----

-----Pelo exposto, avisadamente não deveria a Direção da Creche O Moinho ter dado início ao presente ano letivo 2018/2019. -----

-----Termos em que, não pode o agora Vereador Júlio Santos, (vinte e cinco anos depois de o ter denunciado) ajudar a branquear a situação de ilegalidades graves em que assentou a ocupação do edifício por parte da referida Associação de Melhoramentos; -----

-----Termos em que, pesa embora, reconhecer que não devem os funcionários e utentes ser prejudicados, o seu voto relativamente à proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tem de ser contra.” -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aceitar o prolongamento do prazo de usufruto do terreno e edifício da “Creche Jardim Infantil O Moinho” até ao dia trinta de junho de dois mil e dezanove, a título gracioso.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram 11:40h e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocência Silva, que a secretariei. -----